



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA

- 2013 -

(PA Nº 3191/2013)

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e treze, às treze horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Açailândia, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 25, parágrafo único, c/c o art. 27, II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes nominados no item quatro desta ATA, foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade, Excelentíssimo Senhor Francisco José Monteiro Júnior; pela senhora Diretora de Secretaria em exercício, Ana Carolina Câmara Oliveira Ferraz, e demais servidores.

1. ÓRGÃO CORRECIONADO: A Vara do Trabalho de Açailândia/MA, criada pela Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, está situada na Rua Fortaleza, nº 272, Centro, CEP 65.930-000, Açailândia/MA, e possui a linha telefônica nº (99) 3538-2044, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vta@trt16.jus.br.

2. JURISDIÇÃO: A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Açailândia, Cidelândia, Itinga do Maranhão, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Vila Nova dos Martírios, São Pedro da Água Branca e São Francisco do Brejão.

3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 15/2013, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 13 de junho de 2013 e no Diário da Justiça no dia 14 de junho de 2013, tornou pública a realização da correição, no período de 15 a 19 de julho de 2013. Foram devidamente cientificados:

- a) a Vara do Trabalho de Açailândia/MA;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Açailândia e, ainda,
- d) a AMATRA XVI.

4. EQUIPE CORREACIONAL: A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Luiz Alberto Queiroz Lima, Técnico Judiciário; Patrícia Vasconcelos de Almeida, Analista Judiciário, e Luiz Lopes Teixeira, Agente de Segurança Judiciário.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO: A Vara do Trabalho de Açailândia, conforme a Resolução nº 63/2010, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 e 93/2012, todas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no ano de 2012, integrava a Classe V. No ano de 2013, ainda conforme a mesma Resolução, agora alterada pela de nº 118/2012, passou a integrar a Classe IV, caracterizada por aquelas unidades que, nos últimos três anos, apresentaram média de 1.001 a 1.500 processos recebidos. Integram a mesma Classe as Varas do Trabalho de Caxias, Bacabal, Estreito e Chapadinha.

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da Vara do Trabalho de Açailândia, na fase de conhecimento, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução 76/2009 do CNJ, foi o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE CONHECIMENTO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos	1379	1584	1239
Casos pendentes	267	498	293
Baixados ¹	1464	1878	1909
Taxa de congestionamento	11%	10%	-25%

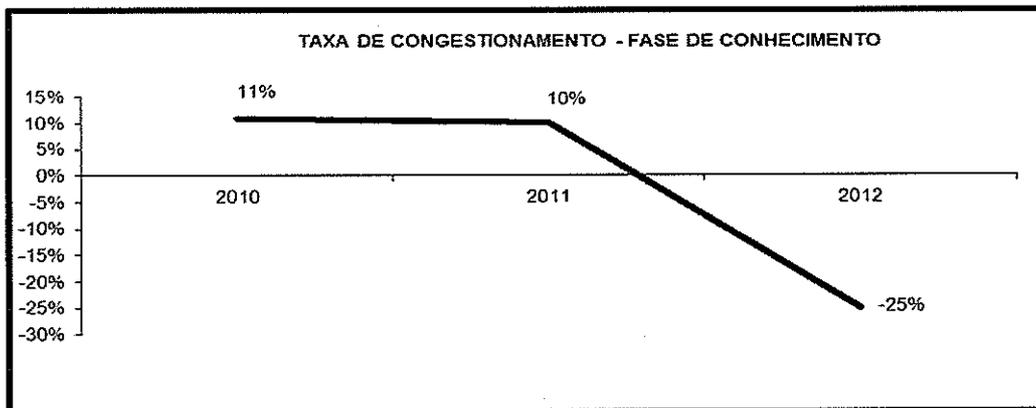


Gráfico 01

Constata-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, relativamente ao ano de 2012, apresenta índice negativo, certamente em razão de ajustes no sistema efetuados em desalinhamento com as regras vigentes. Dessa forma, não foi possível avaliar, com segurança, o desempenho da Vara no tocante à taxa de congestionamento na fase de conhecimento.

5.2. Fase de Execução:

O desempenho da Vara correccionada, nos últimos três anos, ficou delineado da seguinte forma:

FASE DE EXECUÇÃO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos de execução	717	681	652
Casos pendentes de execução	980	1304	1849
Processos baixados de execução	381	287	299
Taxa de congestionamento	78%	86%	88%

¹ Resolução Nº 76/2009 - Processos baixados na fase de conhecimento: "Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a liquidação, cumprimento ou execução, à exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos/incidentes passíveis de solução por despacho de mero expediente".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

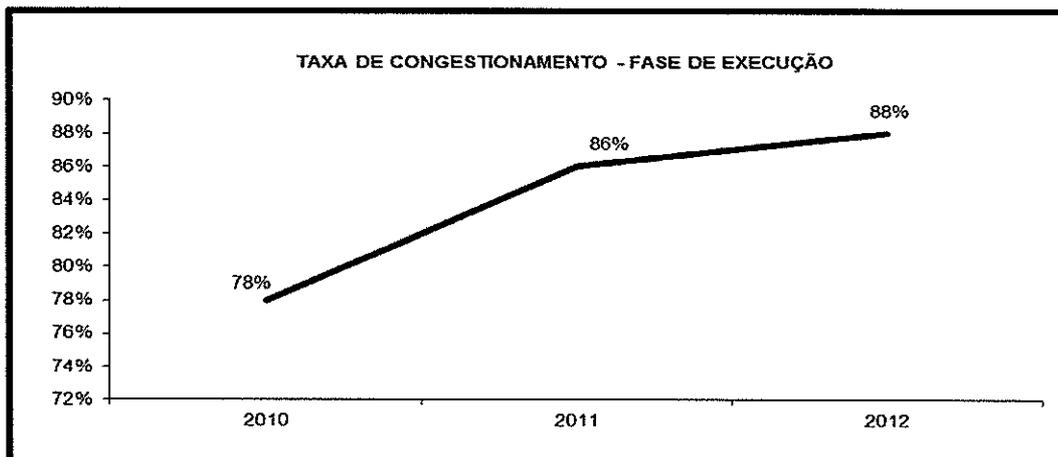


Gráfico 02

Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento, na fase de execução, vem crescendo significativamente nos últimos três anos, havendo sofrido acréscimo de 8 (oito) pontos percentuais de 2010 (78%) para 2011 (86%) e 2 (dois) pontos percentuais de 2011 para 2012 (88%).

5.3. Execução Previdenciária:

A Vara do Trabalho de Açailândia registrou, nos últimos três anos, a seguinte movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciárias:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Resíduos do ano anterior	21	0	19
Execuções previdenciárias iniciadas	30	88	0
Execuções previdenciárias encerradas	51	69	23
Remanescentes do período	0	19	-4
Taxa de congestionamento	0	22%	---

Oportuno esclarecer que os registros desse item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por essa verba.

Tendo em vista que o número de processos com execução encerrada superou a soma do saldo residual mais execuções iniciais, no ano de 2012, o resultado implicou em saldo negativo (-04), situação que impossibilitou o cálculo da taxa de congestionamento, prejudicando a análise do real desempenho da Vara nos últimos três anos.

Em razão desse fato, o Desembargador Corregedor fez inserir em ata determinação à Corregedoria para que preste os devidos esclarecimentos.

5.4. Pagamentos e Arrecadações:

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e apresentam os seguintes resultados nos últimos três anos e até



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

o mês de junho de 2013 (tocante ao último período, os dados foram extraídos do Sistema e-Gestão, disponível no site do TST, relativos à última remessa, datada de 15/6/2013):

Pagamentos/Arrecadação	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012	Jan-junho/2013
Valores pagos Reclamantes	R\$ 3.267.282,82	R\$ 1.901.965,30	R\$ 1.385.966,01	R\$ 767.930,26
Custas Processuais	R\$ 131.345,16	R\$ 68.140,21	R\$ 107.092,94	R\$ 34.479,18
Contribuições Previdenciárias	R\$ 305.527,85	R\$ 170.661,87	R\$ 169.393,64	R\$ 155.202,39
Imposto de Renda	R\$ 126.332,87	R\$ 122.664,21	R\$ 104.403,72	R\$ 88.652,69
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 4.278,63	R\$ 6.096,14	R\$ 6.413,50	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.834.767,33	R\$ 2.269.527,73	R\$ 1.773.269,81	RS1.046.264,52

Observa-se que, no decurso dos anos, a Vara do Trabalho de Açailândia vem sofrendo decréscimo no quantitativo de valores pagos aos reclamantes, resultado diretamente relacionado à elevação do índice da taxa de congestionamento na fase de execução, conforme visto acima, situação que reclama esforços da unidade para evitar resultado semelhante no exercício vigente.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no **Boletim Estatístico**, ao final do ano de 2012, havia 2.981 (dois mil, novecentos e oitenta e um) processos tramitando na Vara do Trabalho de Açailândia, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação.

Nos três últimos anos, o saldo de processos ficou distribuído da seguinte forma:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Pendentes de julgamento	498	293	366
Aguardando cumprimento de acordo	---	759	172
Pendentes de liquidação	190	195	58
Pendentes de execução	1304	1849	2108
Saldo de processos no Arquivo Provisório	160	60	156
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	---	---	---
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	72	82	121
Pendente de execução previdenciária	0	19	***2
TOTAL	2.224	3.257	2.981

²Não contabilizadas as execuções previdenciárias pendentes porque registrado saldo negativo no Boletim Estatístico do ano de 2012, conforme destacado no item 5.3.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

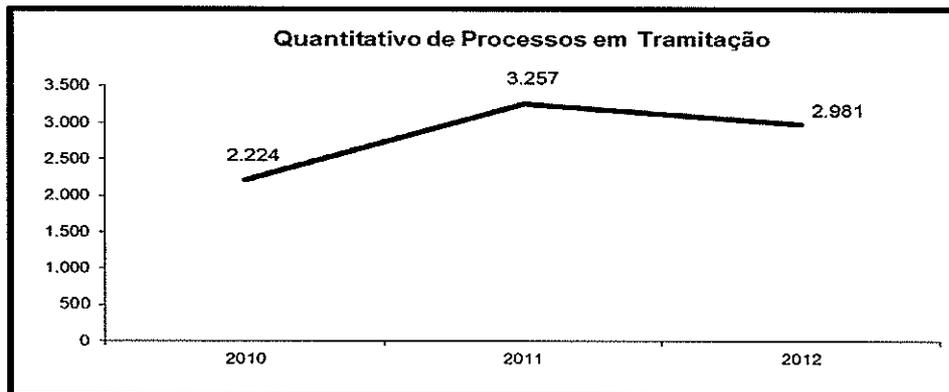


Gráfico 3

Demonstra o quadro acima que houve acréscimo significativo de 46,45% no saldo de processos em tramitação na Vara entre os anos de 2010 a 2011. Em contrapartida, registrou-se decréscimo de 8,47%, de 2011 para 2012.

De acordo com os dados estatísticos constantes do e-Gestão - Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho, que passou a vigorar no mês de janeiro do ano em curso, os números relativos à Vara, conforme remessa nº 181.2, relativa ao mês de maio de 2013, em elaboração, indicam o total de processos com pendências, por fase processual, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
60	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	3
61	Processos aguardando o encerramento da instrução	111
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	2
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	241
342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento	2368
377	Processos pendentes de baixa- fase de conhecimento	2092
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	119
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	0
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	0
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	0
346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	580
327	Saldo de processos no arquivo provisório (liquidação)	0
99	Processos em execução	2757
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	55
353	Processos pendentes de finalização - fase de execução	2819
103	Saldo de processos no arquivo provisório (execução)	127
383	Processos pendentes de baixa - fase de execução	2611
117	Embargos de declaração pendentes	41
118	Embargos de declaração pendentes com o Juiz	0
124	Exceções de incompetência pendentes	0
125	Exceções de incompetência pendentes com o Juiz	0
131	Antecipações de tutela pendentes	0
132	Antecipações de tutela pendentes com o Juiz	0
144	Impugnações à sentença de liquidação pendentes	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

145	Impugnações à sentença de liquidação pendentes com o Juiz	0
150	Embargos à execução pendentes	355
151	Embargos à execução pendentes com o Juiz	1
156	Embargos à arrematação pendentes	0
157	Embargos à arrematação pendentes com o Juiz	0
162	Embargos à adjudicação pendentes	0
163	Embargos à adjudicação pendentes com o Juiz	0
168	Exceções de pré-executividade pendentes	2
169	Exceções de pré-executividade pendentes com o Juiz	0
185	Cartas precatórias pendentes de devolução	103
189	Cartas precatórias executórias pendentes de devolução	81
201	Cartas de Ordem pendentes de devolução	2
208	Recursos Ordinários pendentes	103
214	Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	0
220	Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	0
226	Agravos de Petição pendentes	37
232	Recursos Adesivos pendentes	3
367	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - no prazo	2
368	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios -- Adm. direta - prazo vencido	0
369	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios -- Adm. Indireta - no prazo	0
370	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios -- Adm. Indireta - prazo vencido	0

Importante ressaltar que os números referentes aos itens 342 - Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento; 377 - Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento; 346 - Processos pendentes de finalização - fase de liquidação, entre outros, destoam dos dados constantes do Boletim Estatístico de 2012, sendo certo que tais distorções decorrem da falta de ajustes no Sistema SAPT1, de sorte que essa providência deve ser vista como prioridade nas atividades da Vara do Trabalho, por se tratar, repita-se, de dados que interferem diretamente na estatística do Regional junto ao TST.

De se averbar que, a permanecerem inalteradas tais informações, a Vara apresentará saldo de processos em tramitação além do que efetivamente conta, situação que carece de reparo de imediato.

Em atendimento à determinação da Presidência deste Regional acerca da **imediata análise e correção dos dados constantes dos itens do e-Gestão**, especialmente naqueles que, porventura, apresentam informações estatísticas distorcidas, gerando inconsistências, a Diretora Ana Carolina Câmara de Oliveira Ferraz informou que vem tomando providências no sentido de atender à solicitação. Não obstante, relatou dificuldades na operação do SAPT1 e do e-Gestão, abaixo relacionadas (*ipsis literis*):

"1. Após fazer as correções, as validações não são imediatamente corrigidas, não sendo possível verificar se a alteração foi efetuada.

2. As ações de execução e de obrigação de fazer constam como de conhecimento no sistema SAPT1, e não é possível dar o andamento 188 (execução iniciada), tendo em vista que este andamento exige o 994 (transitado em julgado) ou 001 (homologada transação), o que não corresponde a estes tipos de ações.

3. O mesmo ocorre com os processos recebidos de outros órgãos para prosseguimento da execução, visto que o trânsito em julgado ocorreu na Vara de origem.

3. O item 270 (Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo) das remessas mensais de abril a junho encontra-se zerado, o que não corresponde à realidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4. Quando do cumprimento da determinação contida no Ofício Circular 208/2013 quanto aos ajustes que deveriam ser feitos no e-Gestão, remessa 165, lote 03 (fevereiro), a validação do respectivo mês encontrava-se em branco, o que impossibilitou a verificação dos erros a serem corrigidos.

5. O mesmo ocorreu com as remessas 171, lote 04 (março) e 181, lote 02 (maio)".

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS: Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara correccionada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:

- o levantamento de todos os processos em tramitação na Vara no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPTI;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação na Vara correccionada, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

A equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, examinou 66 (sessenta e seis) processos, dentre os quais 62 (sessenta e dois) receberam "Despachos Correccionais".

7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPTI (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina e Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento).

A Diretora de Secretaria informou à equipe correccional que, atualmente, o método de gestão processual é a distribuição dos processos por setores, competindo ao servidor responsável o cumprimento de atos determinados. Noticiou, ainda, que os processos são organizados por setor, em locais específicos, respeitando-se a ordem cronológica de distribuição quando do cumprimento dos atos processuais.

7.1 Autuação:

Ordinariamente, a notificação da parte autora para a audiência inaugural é realizada por DEJT ou, nas reclamações a termo, por ocasião do recebimento da petição inicial, e a do reclamado, por meio de notificação postal expedida, com aviso de recebimento (AR), logo após a autuação do feito, ou, quando necessário, via mandado judicial. Excepcionalmente, notifica-se a parte autora no balcão da Secretaria.

Registre-se, por oportuno, que a Presidência do Tribunal, no dia 04/05/2012, editou a Portaria nº 348/2012, que **aboliu** a utilização dos Avisos de Recebimentos no âmbito deste TRT, exceto quanto às notificações iniciais.

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara tem observado, quando da autuação do feito, a adequação do rito processual.

Quanto ao saldo de petições iniciais pendentes de autuação, verificou-se, na data de 15/7/2013, a existência de apenas 1 (uma) petição nessa condição, protocolizada nesse dia.

Destaca-se, por fim, a existência de 508 (quinhentos e oito) avisos de recebimento pendentes de juntada, a maioria referente a notificações iniciais, conforme informações prestadas pela Diretora de Secretaria, em 15/7/2013.

7.2. Intimação do Ministério Público:

Dentre os processos analisados, nos quais há interesse de menor, não foi verificada a necessária intimação do Ministério Público para intervenção no feito, a exemplo das RT's nºs 293/2004 e 411/2004.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em inobservância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

7.4. Petições recebidas pendentes de juntada em autos:

Foi constatado, em 16/7/2013, no Sistema Informatizado (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento/cód. 336), o registro, como última movimentação processual, de 69 (sessenta e nove) petições pendentes de juntada, as mais antigas protocolizadas em 31/03/2011, referentes às RT's nºs 4005/1996, 165/2004, 415/2005, 579/2005, 1031/2005, 360/2006, 369/2007, 1339/2007, 77/2008 e 404/2008.

7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos conciliados com previsão de pagamento parcelado são colocados separados dos demais que estão aguardando prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito mensalmente.

Considerando que os dados estatísticos relativos aos autos físicos são, atualmente, gerados pelo e-Gestão, razoável sejam tais dados extraídos desse Sistema e não mais do SAPT1, mesmo porque o Boletim Estatístico, desde janeiro do ano em curso, foi substituído por essa nova modalidade de coleta.

Assim, conforme consulta à remessa nº 181, lote 2, em elaboração, do e-Gestão, relativo ao mês de maio de 2013, conta a Vara com 296 (duzentos e noventa e seis) processos aguardando cumprimento de acordo, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	241
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	0
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	55
TOTAL		296

7.6. Certidões:

A regular e necessária certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho.

7.7. Notificações e AR's:

A intimação das partes, via de regra, se dá via Diário Eletrônico, entretanto pode ocorrer de ser feita a citação pessoal dos advogados que comparecem à Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento.

Foi constatado, em 16/7/2013, no Sistema Informatizado (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), o registro de 296 (duzentos e noventa e seis) processos com notificações pendentes de expedição, as mais antigas relativas às RT's nº 794/2009, 15/2012 e 511/2012, datadas de 7/6/2013.

O ATO GP nº 348/2012 aboliu a utilização do Aviso de Recebimento nas notificações postais das Varas do Trabalho e no âmbito do TRT.

7.8. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 16/7/2013, (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente), constatou-se a existência de:

- a) 2 (dois) processos com pendência de expedição de edital, o mais antigo com data de 3/7/2013 (RT nº 616/2012);
- b) 19 (dezenove) cartas precatórias pendem de confecção, as mais antigas datadas de 29/5/2013, referentes às RT's nºs 680/2009, 683/2009, 690/2009, dentre outras;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

c) 231 (duzentos e trinta e um) processos com pendência relativa à expedição de ofício, o mais antigo datado de 1/3/2013 (RT nº 1230/2011).

7.9. Mandados:

No relatório de pendências do SAPTI (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), constatou-se, em 16/7/2013, o registro de 76 (setenta e seis) processos pendentes de expedição de mandado, os mais antigos referentes às RT's nºs 306/2013, 779/2013 e 780/2013, datados de 17/5/2013.

No relatório de diligências, por oficial, do SAPTI (cadastro/oficiais), observou-se, na mesma data, a existência de:

- a) 92 (noventa e dois) mandados aguardando cumprimento pelo Oficial Glauber Tulio Silva de Sousa, o mais antigo datado de 27/2/2013, relativo à RT nº 386/2013;
- b) 38 (trinta e oito) mandados aguardando cumprimento pela Oficiala Lisiane Bandeira de Melo Lopes, os mais antigos datados de 28/8/2012, relativos às RT's nºs 437/2011, 1987/2009 e 1276/2010;
- c) 378 (trezentos e setenta e oito) mandados aguardando cumprimento pelo Oficial Rafael Vieira Sanches Sampaio, o mais antigo datado de 28/11/2006, relativo à RT nº 1025/2006;
- d) 7 (sete) mandados aguardando cumprimento pela Oficiala Roberta Farias Cyrino, o mais antigo datado de 8/11/2011, relativo à RT nº 2072/2009;

Durante os trabalhos correcionais, sob a orientação da equipe correcional, a Oficiala Lisiane Bandeira de Melo Lopes adotou providências no sentido de efetuar correções no SAPT, resultando na apuração, em 17/7/2013, de 32 (trinta e dois) mandados sob sua responsabilidade, o mais antigo, relativo à RT nº 203/2008, distribuído em 25/9/2012.

Do mesmo relatório, colheram-se os seguintes prazos médios para cumprimento de mandados:

Prazo médio para cumprimento de mandados (dias)			
Executante de mandado	2011	2012	Até 16/7/2013
Glauber Tulio Silva de Sousa	---	---	12,60
Lisiane Bandeira de Melo Lopes	---	37,24	115,44
Roberta Farias Cyrino	7,13	313,87	493,48
Rafael Vieira Sanches Sampaio	---	910,00	---
Rubens Ribeiro de Carvalho	---	2,92	---
Deisiane Christmas Santos Leão Machado da Costa	29,91	---	---

Conforme explanado na ata correcional de 2012, o elevado quantitativo de processos pendentes de cumprimento sob a responsabilidade do Oficial Rafael Vieira Sanches Sampaio decorre do registro, pelo servidor, do cumprimento dos mandados diretamente no SAPT, ao invés de utilizar o módulo próprio do sistema informatizado destinado aos Oficiais de Justiça, não se sabendo precisar se há, de fato, mandados pendentes de cumprimento.

Registra-se, por oportuno, a existência de mandados pendentes de cumprimento sob a responsabilidade da Oficiala Roberta Farias Cyrino, embora a servidora não mais integre o quadro funcional da unidade.

Destaca-se que, de acordo com o que se verifica do quadro acima, os mandados distribuídos à Oficiala Lisiane Bandeira de Melo Lopes, no ano em curso, **não** vêm sendo cumpridos dentro do prazo estabelecido pelo art. 190 do Provimento Geral Consolidado, que recomenda 19 (dezenove) dias.

Por fim, ressalta-se que as RT's nºs 975/2006, 970/2006 e 313/2006, cujos mandados foram distribuídos à Oficiala Lisiane Bandeira de Melo Lopes em agosto/2012, somente foram cumpridos em março/abril do ano em curso, conforme despachos correcionais insertos naqueles processos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.10. Serviço de cálculos e liquidação:

A liquidação das sentenças e atualização de cálculos são realizadas pela própria Vara, conforme informou a Diretora de Secretaria.

Do que se colheu no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 429), **155** (cento e cinquenta e cinco) processos pendem de atualização da conta, o mais antigo com data de 18/10/2012 (RT nº 1093/2009), e **161** (cento e sessenta e um) encontram-se aptos à realização de cálculos de liquidação (cód. 645), o mais antigo datado de 17/12/2012 (RT nº 880/2010).

Dentre os processos para atualização de conta, quantitativo razoável refere-se a ações pendentes de pesquisa no convênio BACENJUD, porque adotada pela vara correccionada a prática de lançar o andamento "Atualizar conta (204/situação 429)" em substituição ao andamento "640-Determinado o bloqueio/penhora *on line*" quando determinado, por despacho judicial, a tentativa de bloqueio de valores via BACENJUD.

Conforme consulta à remessa nº 181, lote 2, em elaboração, do e-Gestão, relativa ao mês de maio de 2013, conta a Vara com **119** (cento e dezenove) processos aguardando tal providência, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	119
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	00
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	00
	TOTAL	119

7.11. Expedição de Precatório:

Conforme relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 183), **9** (nove) processos pendem de expedição de precatório, os mais antigos referentes às RT's nºs 678/2009, 691/2009, 724/2009, 733/2009 e 742/2009, com data de 30/7/2012.

7.12. Dos processos retirados em carga por advogados:

Pelo relatório do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ carga), constatou-se a existência de **15** (quinze) processos em carga com advogado, o mais antigo com data de 23/5/2013 (RT nº 136/2006).

7.13. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 21), verificou-se a existência de **221** (duzentos e vinte e um) processos pendentes de expedição de alvarás, o mais antigo com data de 11/12/2012 (RT nº 108/2007). Também, a existência de **74** (setenta e quatro) processos pendentes de entrega de alvará judicial (relatório/relatório analítico-diversos/rotina - cód. 294), o mais antigo datado de 14/5/2010 (RT nº 66/2007).

Em que pesem os dados extraídos do SAPT1, verificou-se, *in loco*, que apenas **59** (cinquenta e nove) processos pendem, efetivamente, de expedição de alvará judicial, abaixo relacionados:

Beneficiário	Nº do Processo	Beneficiário	Nº do Processo	Beneficiário	Nº do Processo
Reclamante	0408/2009	Reclamado	0068/2013	Reclamado	0872/2006
Reclamante	0495/2011	Reclamado	0109/2007	Reclamado	0881/2006
Reclamante	0862/2010	Reclamado	0114/2007	Reclamado	0939/2008
Reclamante	0915/2005	Reclamado	0116/2007	Reclamado	1035/2008
Reclamante	1126/2010	Reclamado	0117/2007	Reclamado	1103/2008
Reclamante	1329/2008	Reclamado	0120/2007	Reclamado	1104/2006
Reclamado	0005/2011	Reclamado	0122/2007	Reclamado	1220/2011
Reclamado	0026/2013	Reclamado	0123/2007	Reclamado	1263/2008
Reclamado	0027/2013	Reclamado	0124/2007	Reclamado	1304/2008
Reclamado	0029/2013	Reclamado	0125/2007	Reclamado	0052/2013
Reclamado	0032/2013	Reclamado	0128/2007	Reclamado	0055/2013
Reclamado	0034/2013	Reclamado	0129/2007	Reclamado	0058/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Reclamado	0036/2013	Reclamado	0131/2007	Reclamado	0063/2013
Reclamado	0038/2013	Reclamado	0138/2008	Reclamado	0065/2013
Reclamado	0039/2013	Reclamado	0142/2006	Reclamado	0302/2013
Reclamado	0045/2013	Reclamado	0236/2007	Reclamado	0321/2004
Reclamado	0046/2013	Reclamado	0289/2013	Reclamado	0348/2003
Reclamado	0047/2013	Reclamado	0291/2013	Reclamado	0558/2011
Reclamado	0050/2013	Reclamado	0295/2013	Reclamado	0563/2011
Reclamado	0051/2013	Reclamado	0299/2013	---	---

O saldo remanescente corresponde a ações ajuizadas em desfavor de municípios que aguardam, por ordem cronológica, existência de numerário suficiente para pagamento, porque celebrado acordo com esta Justiça Especializada de disponibilização mensal de quantia fixa em conta bancária determinada para quitação dos processos da municipalidade.

7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:

Da análise de processos nesse estágio, verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco.

Registra-se, entretanto, que, consoante planilha do excel elaborada pela Diretoria de Informática do Regional, a Vara procedeu ao arquivamento das RT's nº 658/1998, 312/2004, 190/2005, 272/2005, 931/2005, 951/2006, 143/2009 e 350/2009, sem atentar, todavia, para a necessidade de proceder à exclusão do devedor do respectivo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Durante os trabalhos correccionais, sob a orientação da equipe que os conduziu, a Secretaria da Vara adotou providências no sentido de regularizar a situação, de modo que, ao final, a pendência já não mais se verificava.

Destaca-se, ainda, que dados coletados do SAPT1 noticiaram a existência de 617 (seiscentos e dezessete) processos pendentes de inclusão do devedor no BNDT. Verificou-se, entretanto, conforme análise de diversas fichas processuais, que o quantitativo apurado não traduz a realidade da unidade, pois, em inúmeros processos, o registro do movimento “309 – Determinada a inclusão/exclusão/alteração na CNDT” foi posterior ao registro do andamento “301 - Registrada a inclusão/exclusão/alteração na CNDT” (RT's nºs 931/2007, 611/2009, 474/2003 e 1840/2009), constatando-se, *in loco*, que apenas 36 (trinta e seis) processos pendem de inclusão no BNDT e 29 (vinte e nove), de exclusão, todos acondicionados em armários dispostos na Secretaria da vara correccionada.

Em arremate, conforme consulta à remessa mensal nº 181, lote 2, em elaboração, do e-Gestão, relativa ao mês de maio de 2013, constata-se a existência de 996 (novecentos e noventa e seis) processos com devedores inscritos no BNDT.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347	Processos com registros de dados no BNDT	9
348	Processos com inclusão de devedor no BNDT	3
349	Processos com exclusão de devedores no BNDT	6
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	996

7.15. Não foram encontradas irregularidades nos itens a seguir enumerados: *numeração de folhas, inutilização de espaços em branco, termo de juntada, identificação de servidor nos atos praticados, abertura de volumes e juntada de CP.*

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juizes que atuaram na Vara do Trabalho de Açailândia no ano de 2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

JUÍZES	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.
Higino Diomedes Galvão	305	68,23%	7100	73,44%	1006	78,47%	2053
Augusta Pölking Wortmann	21	4,70%	423	4,38%	117	9,13%	101
Cristina de Almeida Pedreira	46	10,29%	408	4,22%	42	3,28%	118
Fábio Ribeiro Sousa	14	3,13%	855	8,84%	54	4,21%	114
Jean Fábio Almeida de Oliveira	7	1,57%	285	2,95%	26	2,03%	61
João Henrique Gayoso e Almendra Neto	17	3,80%	154	1,59%	1	0,08%	44
Mário Lúcio Batigniani	14	3,13%	231	2,39%	14	1,09%	51
Sergei Becker	2	0,45%	115	1,19%	12	0,93%	10
Vinicius Hespanhol Portella	21	4,70%	97	1,00%	10	0,78%	55
TOTAL	447	100%	9668	100%	1282	100%	2607

8.2. Despachos:

Constatou-se, no SAPTI (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/pend. Despacho), no dia 16/7/2013, o quantitativo de 776 (setecentos e setenta e seis) processos pendentes de despacho (a mais antiga, RT nº 977/2006, datada de 17/8/2012). O prazo médio para a tomada dessa providência, atualmente, corresponde a 61,34 (sessenta e um vírgula trinta e quatro) dias.

A fim de corrigir incorreções nos movimentos processuais, a Diretora de Secretaria analisou, durante a semana correcional, diversas fichas processuais, o que resultou na redução do quantitativo e prazo médio dos processos pendentes de despachos, apurando-se, em 18/7/2013, 576 (quinhentos e setenta e seis) processos e 38,37 (trinta e oito vírgula trinta e sete) dias.

8.3. Audiências:

Informou a Diretora de Secretaria (PA nº 3191/2013, doc. nº 13) que as sessões de audiência são realizadas, de terça a quinta-feira, sendo designadas 14 (quatorze) audiências diárias. Registra que não existe divisão previamente estabelecida quanto aos ritos processuais, em sua maioria rito ordinário. Ressalta, também, que, no caso de várias ações contra o mesmo reclamado, o intervalo entre audiências é reduzido, aumentando a quantidade de processos na pauta.

8.4. Prolação de sentenças:

Verificou-se, no SAPTI (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 16/7/2013, a inexistência de processos conclusos para julgamento, conduta que reflete o nível de comprometimento dos magistrados lotados na unidade.

A remessa mensal nº 181, em elaboração, lote 2, do e-Gestão, relativa ao mês de maio de 2013, aponta número elevado de processos aguardando o encerramento da instrução processual, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
61	Processos aguardando o encerramento de instrução processual	111
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	2
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8.5. Bacenjud:

Em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico- último andamento –cód. 640), verificou-se a ausência de processo aguardando efetivação de penhora *on line*.

Ressalta-se que o quantitativo apurado não retrata a real pendência da unidade, porque adotada pela vara correccionada a prática de lançar o andamento “Atualizar conta (204/situação 429)” em substituição a “640-Determinado o bloqueio/penhora *on line*” quando determinado, por despacho judicial, a tentativa de bloqueio de valores via BACENJUD, fato já exposto no item 7.10.

8.6. Renajud e Infojud:

Conforme Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 199, verificou-se a existência de 66 (sessenta e seis) processos com pendência de consulta de bens junto ao sistema do DETRAN, os mais antigos com data de 2/4/2013 (RT nº 822/2010).

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 201), constatou-se a existência de 54 (cinquenta e quatro) processos pendentes de consulta à declaração de bens dos executados junto ao sistema da Receita Federal, o mais antigo com data de 23/4/2012 (RT nº 346/2009).

Sobre o tema, a Diretora de Secretaria relatou dificuldades de uso dos convênios RENAJUD e INFOJUD no ano em curso, ante a exigência de certificado digital. Informou que a remoção do juiz titular da unidade, detentor de certificado digital, reduziu o acesso a tais convênios, vez que nem todos os juizes substitutivos designados para exercer a titularidade da vara correccionada possuem o referido certificado ou conseguem utilizá-lo, situação relatada à Diretoria de Informática, conforme PA nº 2788/2013.

Metas do Judiciário Nacional

→ **Meta nº 02/2010 - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.**

Não foram encontrados processos inclusos na Meta.

→ **Meta Nº 01 – 2012 - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012³.**

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a dezembro/2012)
VT de Açailândia	95%
VT de Santa Inês	109%
5ª VT de São Luís	105%
2ª VT de São Luís	119%
3ª VT de São Luís	105%
6ª VT de São Luís	100%
4ª VT de São Luís	112%
1ª VT de São Luís	106%
VT de Barra do Corda	163%

A Vara do Trabalho de Açailândia manteve o índice de 95%, registrado na ata correccional de 2012, reputando-se, portanto, **não cumprida a meta.**

³ Glossário da Meta 2012, versão 5.0.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

→ **Meta nº 02 – 2012** - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008⁴.

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

A Vara correccionada **não** possui processos inclusos na situação descrita acima.

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2013

A cada ano, o CNJ estabelece novas metas para o Poder Judiciário, sem, contudo, desprezar metas anteriores ainda não cumpridas.

Para o ano de 2013, entre as Metas Gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, as Metas 1 e 2 referem-se à movimentação processual e estão assim definidas:

→ **Meta 1** – *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013;*

→ **Meta 2** – *Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.*

→ **Meta 13**, *específica para a Justiça do Trabalho, tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.*

No que se refere a metas não cumpridas em exercícios anteriores, as metas 2 e 3 de 2010 continuam sendo acompanhadas pela Corregedoria no ano de 2013.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, mensalmente, calcula e avalia o desempenho de cada Vara para que, a tempo, tenha elementos e condições suficientes para atuar em possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Até a presente data, não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários, bem como fazer análises referentes a desempenho, no ano em curso, de qualquer unidade judiciária, tendo em vista que os dados dependem de apuração junto ao e-Gestão, cujas remessas de 2013 encontram-se sujeitas a alterações, porque ainda em fase de elaboração.

8.7. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, em 16/7/2013, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até 16/7/2013, 27 (vinte e sete) processos foram convertidos em diligência.

8.8. Conciliação.

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal era atingir o índice de 49%, meta não alcançada pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 33% (trinta e três).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)		
	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Açailândia	25	30	33
VT de Santa Inês	23	21	30
5ª VT de São Luís	44	43	42
2ª VT de São Luís	43	39	39
3ª VT de São Luís	38	39	38
6ª VT de São Luís	41	41	52
4ª VT de São Luís	40	39	40
1ª VT de São Luís	39	42	36
VT de Barra do Corda	31	34	32

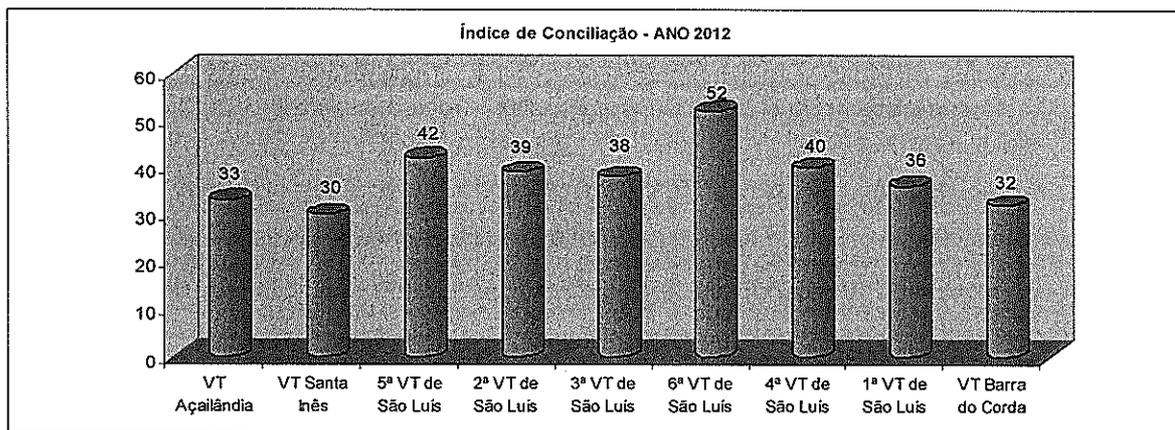


Gráfico 4

8.9. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Especificamente quanto aos processos com interposição de recurso, não se constatou demora na tramitação e remessa ao Tribunal.

8.10. Atos de execução:

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação nº 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas unidades jurisdicionadas na fase de execução. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, no SAPTI e informações prestadas pela Diretora de Secretaria, constatou:

8.10.1. Liberação de Depósitos Recursais: A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

8.10.2. Utilização dos instrumentos coercitivos: É devidamente utilizada a ferramenta tecnológica BACENJUD. No tocante ao INFOJUD e RENAJUD, constatou-se uso reduzido, certamente em virtude das dificuldades consignadas no item 8.6.

Dando cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição (27/8/2012) até a data de 16/7/2013, conforme relatórios do SAPT, os seguintes resultados:

- 168 (cento e sessenta e oito) solicitações de penhora *on line*, sendo que 30 (trinta) restaram positivas, com arrecadação de R\$97.089,62 (noventa e sete mil, oitenta e nove reais e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

sessenta e dois centavos), **19** (dezenove) parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$71.548,86** (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e **119** (cento e dezenove) negativas.

- **94** (noventa e quatro) consultas ao sistema RENAJUD e **80** (oitenta) ao INFOJUD.
- Eventuais pendências encontram-se registradas nos itens correspondentes.

8.10.3. Registros processuais na fase de execução: Conforme determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente a liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz, são, **atualmente**, registrados no sistema informatizado.

8.10.4. Das Certidões de Crédito.

O sistema SAPTI (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód.18), em 16/7/2013, aponta a existência de **56** (cinquenta e seis) processos com pendência de expedição de certidão de crédito, o mais antigo com data de 21/3/2012 (RT nº 352/2009).

Sobre esse tema, verificou-se, por meio do sistema SAPTI, que do período da última correição até 16/7/2013, foi expedida apenas uma certidão de crédito trabalhista, em 04/12/2012, referente à RT nº 660/2001.

8.10.5. Pauta especial em fase de execução: Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, quando o magistrado Higino Diomedes Galvão exercia a titularidade da unidade, adotava-se pauta especial de conciliação às quartas-feiras. Atualmente, são ocasionalmente designadas audiências de conciliação em processos na fase de execução, não havendo, contudo, pauta organizada para tal finalidade.

8.10.6. Citação de Sócios de Empresa Executada: Não é adotada a praxe de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo juízo (art 79, I, Consolidação dos Provimentos da CGJT).

8.10.7. Remessa dos autos ao arquivo provisório: Instada, a Diretora de Secretaria informou que a Vara correccionada observa a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à lavratura de certidão noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, quando da suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório, fato verificado pela equipe correccional durante a análise de autos processuais.

No que respeita ao e-Gestão, a remessa mensal nº 181, lote 02, em elaboração, relativa ao mês de maio de 2013, indica a existência de **127** (cento e vinte e sete) processos nesse estágio processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de execução)	127
TOTAL		127

8.10.8. Aguardando arquivamento definitivo: Na data de 16/7/2013, conforme consulta no SAPTI (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320), havia **172** (cento e setenta e dois) processos pendentes de arquivamento, os mais antigos – RT nº 999/2012 e 108/2013– datados de 1/4/2013.

9. PRAZOS MÉDIOS:

9.1. De audiências

9.1.1. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a mesma classe da Vara correccionada, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

procedimento comum, nos últimos três anos, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Açailândia	RS	28,91	46,08	38
	RO	42,66	58,08	44,5
VT de Santa Inês	RS	51,3	64,0	50,2
	RO	52,9	70,6	52,7
5ª VT de São Luís	RS	48,3	35,8	51,7
	RO	41,0	28,1	53,6
2ª Vara de São Luís	RS	41,5	83,6	74,1
	RO	67,8	106,8	79,3
3ª Vara de São Luís	RS	36,5	42,7	45,4
	RO	47,8	46,8	55,4
6ª Vara de São Luís	RS	21,2	30,5	35,9
	RO	36,0	48,0	54,1
4ª Vara de São Luís	RS	63,5	87,8	73,2
	RO	70,9	96,3	78,9
1ª Vara de São Luís	RS	23,0	26,3	35,5
	RO	55,6	49,0	71,5
Vara de Barra do Corda	RS	21,0	22,7	25,7
	RO	51,5	42,1	32,6

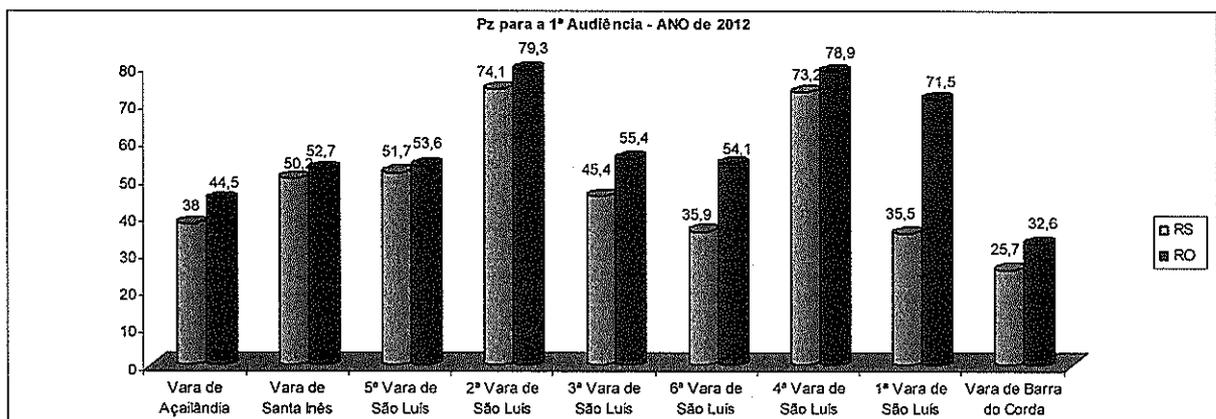


Gráfico 05

De se anotar que os prazos médios para realização da **primeira audiência**, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Vara do Trabalho de Açailândia, reduziram no ano de 2012, alcançando patamar razoável em relação às Varas integrantes da mesma classe. Entretanto, computou-se prazo de aproximadamente 38 (trinta e oito) dias nos processos afetos ao rito sumaríssimo, não respeitando o disposto no artigo 852-B, III, da CLT.

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a maio de 2013, a unidade apresentou os seguintes prazos médios do ajuizamento da ação até a 1ª audiência e até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
263	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento – rito sumaríssimo	62,62
264	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	66,32

9.1.2 Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
267	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	59,46
268	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto rito sumaríssimo	81,78

9.1.3 Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da autuação ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Açailândia	RS	6,25	10,75	21,58
	RO	9,33	9,58	21,00
JUÍZES		Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano 2011	Ano de 2012
1. Higino Diomedes Galvão	RS	9,00	12,39	18,93
	RO	9,00	18,91	12,27
2. Augusta Pölking Wortmann	RS	---	---	7,80
	RO	---	---	3,32
3. Cristina de Almeida Pedreira	RS	---	---	2,00
	RO	---	---	2,33
4. Eduardo Batista Vargas	RS	---	21,00	---
	RO	---	45,30	---
5. Fábio Ribeiro Sousa	RS	---	---	108,13
	RO	---	---	62,79
6. Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	---	21,00	---
	RO	---	9,00	---
7. Jean Fábio Almeida de Oliveira	RS	---	---	1,00
	RO	---	---	1,00
8. João Henrique Gayoso e Almendra Neto	RS	---	---	1,00
	RO	---	---	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9. Mário Lúcio Batigniani	RS	---	2,50	3,00
	RO	---	60,14	1,67
10. Rafaella Messina Ramos de Oliveira	RS	---	---	---
	RO	---	---	1,00
11. Sergei Becker	RS	---	---	---
	RO	---	---	1,00
12. Vinicius Hespanhol Portella	RS	---	---	1,00
	RO	---	---	1,00

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a maio de 2013, a Vara do Trabalho de Açailândia apresentou os seguintes prazos para julgamento:

9.2. De mérito:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
271	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	59,57
272	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	81,66

9.3 Para execução:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
308	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução - rito sumaríssimo	--
309	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução - exceto rito sumaríssimo	885,86

9.4 Para arquivamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
281	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo	222,67
306	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente privado	293,61
311	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente público	131,80

10. Quadro de pendências:

Com base em relatórios extraídos do SAPT1 (e como já registrado no item 7 acima), verificou-se as seguintes pendências:

Secretaria	PENDÊNCIAS		
	Tramitação	AGOSTO/2012	JULHO/2013
	Iniciais pendentes de autuação	7	1
	Petições pendentes de juntada	58	69
	Notificações pendentes de expedição	312	296
	Editais pendentes de expedição	11	2
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	46	19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Ofícios pendentes de expedição	154	231
	Mandados pendentes de confecção	47	76
	Mandados Pendentes de cumprimento	820	515
	Realização de cálculos pendentes	11	161
	Atualização de cálculos pendentes	7	155
	Precatório pendente de expedição	8	9
	Carga de processos	11	15
	Alvarás pendentes de confecção	27	221
	Processos para arquivar	9	172
	Certidões de créditos para expedir	62	56
	Inclusão no BNDT	---	617
Juizes	Conclusos para despacho	266	776
	Julgamento com prazo vencido	6	1
	Solicitação de penhora <i>on line</i> (BACENJUD)	0	0
	Pesquisa ao RENAJUD	12	66
	Pesquisa ao INFOJUD	69	54

Registre-se que, dos vinte itens de pendências apontados, 11 (onze) deles aumentaram em 2013, relativamente ao ano precedente, observando-se acréscimo significativo nos seguintes itens: ofícios pendentes de confecção, realização e atualização de cálculos, alvarás pendentes de confecção, processo para arquivar, conclusos para despacho e pesquisa ao RENAJUD.

11. VARA ITINERANTE:

Em 2012 e no ano em curso, até a data de realização desta correição, a Vara do Trabalho de Açailândia não havia realizado atividade em caráter itinerante.

12. GESTÃO DE PESSOAS:

12.1. Juizes:

O Juiz do Trabalho Hígino Diomedes Galvão exerceu a titularidade da unidade no período de 22/2/2007 a 07/1/2013, ocasião em que foi removido para a 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz.

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no período de agosto/2012 a janeiro/2013, o juiz titular afastou-se apenas de 19/11 a 18/12/2012 para gozo de férias.

Em 22/1/2013, foi declarada a vacância do cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Açailândia (Portaria GP 42/2013), tramitando, neste regional, PA de nº 678/2013 referente a processo de promoção para a titularidade da VT de Açailândia/MA.

Atualmente, exerce a titularidade da vara correccionada o magistrado Francisco José Monteiro Júnior, por força da Portaria GP nº 682/2013.

Registra-se que, entre agosto/2012 e junho/2013, exerceram a titularidade da Vara do Trabalho de Açailândia:

1-Gabriella Amado Bouman: 10 a 28/6/2013;

2-Mário Lúcio Batigiani: 4 a 7/6/2013 e 13 a 17/5/2013;

3-Albeniz Martins e Silva Segundo: 20 a 29/5/2013;

4-Sergei Becker: 29/4 a 3/5/2013, 6 a 10/5/2013 e 29 a 30/11/2012;

5-Cristina de Almeida Pedreira: 1 a 5/4/2013, 8 a 12/4/2013, 3 a 7/12/2012, 10 a 14/12/2012 e 17 a 18/12/2012;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6-Vinicius Hespanhol Portella: 15 a 19/4/2013, 28/1 a 1/2/2013, 4 a 8/2/2013, 7 a 11/1/2013, 14 a 18/1/2013, 21 a 25/1/2013, 28/1 a 1/2/2013;

7-Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos: 25/2 a 1/3/2013;

8-Rafaella Messina Ramos de Oliveira: 4/3 a 19/3/2013 e 20 a 22/3/2013;

9-Augusta Pölking Wortmann: 20 a 23/11/2012 e 26 a 28/11/2012.

No mesmo período, apenas o Juiz do Trabalho Vinicius Hespanhol Portella auxiliou a unidade, de 5 a 9/11/2012.

12.1.1 Assiduidade dos Juízes Substitutos.

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Juízes são assíduos, comparecendo, regularmente, à Vara do Trabalho.

12.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores da Vara correccionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC
1. Valéria Moraes Marques	Analista Judiciário	Superior (Direito)	FC-01
2. Luis Arnon Lopes Milhomem		Superior (Direito e Química Industrial)	s/FC
3. Ana Carolina Câmara de Oliveira Ferraz	Técnico Judiciário	Superior (Arquitetura)	FC-02
4. Lucila de Fátima Tenório Pereira		Nível Médio	FC-02
5. Ellen Virginia Branco Quintela Correia		Superior (Arquitetura)	FC-01
6. Luzineide Ferreira dos Santos	Requisitado	Superior (Lic. Biologia)	FC-04
7. Marconi Lima Ribeiro		Superior (Administração)	FC-03

12.2.1. Oficiais de Justiça:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
1. Glauber Tulio Silva de Sousa	Analista Judiciário (execução mandados)	Bel. em Direito
2. Lisiane Bandeira de Melo Lopes	Analista Judiciário (execução mandados)	Bel. em Direito

12.2.2. Estagiários:

NOME	ESCOLARIDADE
1. Juliana Andrade Pereira	Médio
2. Pedro Henrique Chaves Cota	Superior
3. Ináida Rodrigues Costa	Superior



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- 1) Por força da Portaria GP nº 89/2013, foi exonerado do cargo de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Açailândia o servidor José Valdécio Ferraz Júnior.
- 2) Diante da vacância do cargo comissionado CJ-03 de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Açailândia (Portaria GP nº 89/2013), a servidora Ana Carolina Câmara de Oliveira Ferraz, desde fevereiro de 2013, exerce o cargo de Diretor de Secretaria, por força da Portaria DG nº 849/2012.
- 3) A servidora Ellen Virginia Branco Quintela Correia exerce função comissionada FC-01, antes destinada à Executante de Mandados, vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Açailândia (Portaria GP nº 919/2012).
- 4) O oficial de justiça Glauber Tulio Silva de Sousa foi removido para a vara correccionada em fevereiro/2013, conforme Portaria GP nº 102/2013.
- 5) Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correccional, durante os trabalhos, o Secretário da Corregedoria, Antonio Manoel Costa Silva reuniu-se com a atual Diretora de Secretaria, oportunidade em que lhe prestou esclarecimentos quanto ao lançamento, correções e ajustes dos movimentos processuais relativos às regras de negócios do Manual do Sistema, a fim de que os relatórios existentes no SAPT1 - Sistema de Acompanhamento Processual retratem a real estatística da Vara do Trabalho.

12.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelas Resoluções nºs 83, de 19 de agosto de 2011; 93, de 23 de março de 2012, e 118, de 21 de novembro de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 3 (três) anos anteriores ao exercício presente, de 1.001 a 1.500 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 11 (onze) a 12 (doze) servidores.

Atualmente, conta a Vara com 9 (nove) servidores, sendo dois deles Executantes de Mandados.

	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Número de processos recebidos/Média	1.379	1.584	1.239
Número de servidores (Resolução 63/2010)	11-12	13-14	11-12
Número de servidores na Vara	11	11	7
Média de processos por servidor	125	144	177

13. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

13.1 Inspeção Judicial:

Há registro de inspeção judicial realizada no período de 7 a 11/1/2013, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 210/2012, consoante ata encaminhada à Corregedoria Regional, em atendimento às disposições dos arts. 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

14. GESTÃO DOCUMENTAL:

14.1. Dos autos findos: Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

14.2. Das pastas: A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, memorandos, dentre outros documentos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

15.1. Instalações físicas:

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Açailândia possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, porém não mais compatível com a movimentação processual da unidade, fato registrado nas atas correccionais dos anos de 2011 e 2012.

Noticiou a Diretora de Secretaria (PA nº 3191/2013, doc. nº 13) que, em virtude da insuficiência do espaço físico, os processos são acomodados no chão e corredores da vara, dificultando a localização dos autos e trânsito dos servidores. Informou, ainda, que o espaço destinado ao arquivamento definitivo de autos exauriu-se, mesmo após alocação de processos no depósito judicial e no estacionamento, situação já constatada nas últimas correições.

Destaca-se, no entanto, que, com o advento do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, com instalação prevista para a corrente ano na vara correccionada, não será necessária a disponibilização de espaço físico para acomodação de novos processos, razão pela qual se acredita que, em breve lapso temporal, o espaço disponível será suficiente para as necessidades da unidade, ante o arquivamento dos autos de processos físicos findos.

15.2. Equipamentos:

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria (PA nº 3191/2013, doc. nº 13), os equipamentos de informática, aparelhos de ar condicionado e mobiliário da Vara do Trabalho encontram-se em bom estado de conservação e funcionamento.

Notícia, todavia, haver apenas uma impressora em funcionamento na Secretaria; os condicionadores de ar da sala de mecanografia (*destinada aos assessores*) produzem nível alto de ruído; o aparelho telefônico utilizado para o VOIP está defeituoso; o relógio hora/datador para serviço de protocolização de documentos remetido à unidade não foi configurado (o que impede sua utilização) e a quantidade de estantes e armários é insuficiente para a atual demanda, em especial para o armazenamento de processos arquivados.

16. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

16.1 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT):

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados, na Vara correccionada, os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

16.1.1. Da Carta Precatória Eletrônica. O Provimento Geral Consolidado deste TRT teve o seu art. 81 alterado pelo Provimento nº 02/2012, autorizando as unidades judiciais desta Região a utilizarem o Malote Digital para expedição de Carta Precatória. A unidade correccionada assim procede.

16.1.2. Sistemas de Cálculos. A Vara faz uso do programa de cálculo do SAPT1.

16.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência). O Sistema funciona normalmente na Vara correccionada.

16.1.4. e-DOC. O sistema é normalmente utilizado na Vara do Trabalho.

16.2. Utilização do Sistema SAPT1:

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores para o registro da movimentação processual.

16.2.1. e-PUBLIC: É uma ferramenta criada no sistema SAPT1, que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Informou a Diretora de Secretaria (PA nº 3191/2013, doc. nº 13) que, em atenção ao Ofício Circular nº 117/2012-SC, tem otimizado o uso da ferramenta, utilizando-a, desde 2012, não só para a publicação de sentenças e atas de audiências, mas também para despachos e decisões interlocutórias.

Não obstante, noticiou que a ferramenta carece de meios para facilitar seu manuseio, vez que somente pode ser publicado o ato de 1 (um) processo por vez.

17. GESTÃO AMBIENTAL:

A Vara do Trabalho vem envidando esforços no sentido de dar sua contribuição para o alcance dos objetivos propostos nas normas regulamentares pertinentes, mormente no que diz respeito à Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça, havendo-se verificado, de modo especial, a impressão em frente e verso de documentos. Registre-se, no entanto, que a unidade noticiou a redução de impressões nesta modalidade desde a última remessa de papel, tendo em vista defeitos apresentados pelas impressoras quando da utilização do papel remetido.

18. OUVIDORIA:

Relatório encaminhado à Corregedoria pela Ouvidoria Judiciária deste Regional informa o registro de 5 (cinco) manifestações naquela Seção, no período de agosto de 2012 a junho de 2013, relativamente a processos em tramitação na Vara do Trabalho de Açailândia, todas resolvidas e, por conseguinte, arquivadas.

19. FALE-CORREGEDORIA:

No período de agosto/2012 a junho/2013, não há registros de reclamação junto ao FALE-CORREGEDORIA.

20. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

Considerando a inexistência de processos pendentes de julgamento com prazo vencido (item 8.4), tem-se por cumprida a determinação referente a tal matéria.

Todavia, não foi atendida a determinação relativa ao monitoramento dos processos pendentes de julgamentos, vez que o número de processos julgados no ano de 2012 não superou o número dos recebidos, mantendo a Vara do Trabalho o mesmo índice apurado na visita correcional de 2012 (95%).

Igualmente não atendidas as determinações referentes à notificação do Ministério Público, atividade itinerante e uso do convênio INFOJUD, conforme se depreende dos itens 7.2, 11 e 8.6, respectivamente, desta ata correcional, destacando-se, quanto ao INFOJUD, que a remoção do juiz titular da unidade, detentor de certificado digital, reduziu o acesso a tal convênio, vez que nem todos os juízes substitutivos designados para exercer a titularidade da vara correcionada possuem ou conseguem utilizar o certificado digital.

No tocante ao prazo médio para realização de audiências e ao índice de conciliação, embora não haja alcançado o prazo previsto na legislação trabalhista para os processos afetos ao rito sumaríssimo nem atingindo o índice estabelecido pelo Regional para o ano de 2012, a unidade apresentou melhoria em seu desempenho (itens 9.1.1. e 8.8, respectivamente), reputando-se parcialmente cumpridas as determinações.

A recomendação relativa ao uso necessário dos meios coercitivos para obtenção de execução mais eficiente, por sua vez, não foi atendida, vez que a taxa de congestionamento na fase de execução aumentou nos últimos três anos, com registro de 2 (dois) pontos percentuais a mais em 2012 em relação ao ano pretérito (2011).

Por fim, quanto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas: determinação não atendida, tendo em vista o registro de inclusão de apenas 13 (treze) devedores no período compreendido entre a

24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

última correção e 16/7/2013; a verificação da existência de armário destinado ao armazenamento de processos pendentes de inclusão/exclusão no BNDT e a informação prestada pela Diretoria de Informática, que relatou a existência de processos arquivados definitivamente sem registro da exclusão do devedor do BNDT.

21. SUGESTÕES:

A Diretora de Secretaria sugeriu (PA nº 3191/2013, doc. nº 13) a adequação da ferramenta e-Public, a fim de possibilitar a divulgação dos expedientes de forma múltipla, pleito formulado por outras varas do trabalho durante as atividades correcionais do ano corrente.

22. VISITAS:

No período correcional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu visitas.

23. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) a taxa de congestionamento, na fase de execução (78%, 86% e 88%), nos últimos três anos;
- b) o baixo índice de conciliação verificado no último triênio (25%, 30% e 33%);
- c) o prazo médio para realização da primeira audiência (38 e 44,5 dias, respectivamente) nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário;
- d) o não atendimento do grau de cumprimento da Meta nº 01-2012 do Judiciário Nacional (95%);
- e) a falta de intimação do Ministério Público para ciência de todos os atos processuais nos processos em que há interesse de menor;
- f) a não realização de audiências em caráter itinerante, nos anos pretéritos e em curso;
- g) o quantitativo de processos conclusos para despacho (576) e o prazo para cumprimento de tal providência (em média 38,37 dias);
- h) a reduzida arrecadação da Unidade no ano em curso;
- i) a inobservância ao art. 79, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- j) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

Aos Juízes lotados na Unidade:

23.1. Implementem ações visando baixar a taxa de congestionamento na fase de execução, permanecendo atentos à utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD) e a expedição de certidões de crédito trabalhista, conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase, visando à elevação de pagamentos e arrecadação de parcelas sociais, promovendo, assim, o bem estar social mediante a circulação de renda nesta jurisdição;

23.2. Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado ao final do ano de 2012, abaixo do pretendido pelo Tribunal;

23.3. Persistam, **quando da elaboração da pauta de audiências**, no propósito de diminuir os prazos para a realização da primeira audiência (38 e 44,5 dias, nessa ordem, para os ritos sumaríssimo e ordinário), em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo, devendo, para tanto, designar pautas nos turnos matutino e vespertino, inclusive nos dias de sexta-feira;

23.4. Monitorem o saldo de processos pendentes de julgamento (estoque) e adotem medidas para que o número de processos julgados no ano seja superior ao número de processos recebidos, visando o cumprimento da Meta nº 01-2012 do Judiciário Nacional;

23.5. Promovam a intimação do Ministério Público para ciência de todos os atos processuais nos processos em que deva intervir, na forma do art. 82 do CPC,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23.6. Adotem providências no sentido de realizar atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Consolidado deste Regional, propiciando, desse modo, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista;

23.7. Deem especial atenção aos processos conclusos para despacho, envidando esforços para que, em 60 (sessenta) dias, o problema seja definitivamente reparado, cuidando para que o prazo para tomada dessa medida nunca supere a casa dos 10 (dez) dias, evitando, desse jeito, novos acúmulos;

23.8. Atentem, permanentemente, para as disposições constantes no Ato TST GP nº 772/2011, a fim de manter atualizado o cadastro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, acaso alterada a situação do devedor;

23.9. Empreendam esforços para elevar a arrecadação da Unidade, em especial os valores pagos aos reclamantes, a fim de evitar que, ao final do exercício, sofra significativo decréscimo no saldo total apurado;

23.10. Observem o que dispõe o art. 79, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, quanto à citação dos sócios da empresa executada e reatuação dos autos em caso de despersonalização jurídica decretada pelo juízo, fazendo constar os registros no sistema informatizado e, na capa dos autos, o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista.

24. DETERMINAÇÕES: Em face do apurado nos trabalhos correccionais e **CONSIDERANDO:**

- a) a persistência de falhas na alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1, ocasionando a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da unidade;
- b) o arquivamento de processos sem observância de exclusão dos devedores inclusos no BNDT;
- c) 617 (seiscentos e dezessete) determinações de inclusão/alteração/exclusão no BNDT pendentes de cumprimento e o equívoco na ordem de lançamento dos andamentos “309” e “301”;
- d) o registro, no SAPT, de 221 (duzentos e vinte e um) processos aguardando expedição de alvará judicial, apesar da verificação, *in loco*, de apenas 59 (cinquenta e nove) efetivamente pendentes de tal providência;
- e) a inexistência de registro, no SAPT, de processos pendentes de consulta no convênio BACENJUD, porque adotada pela vara correccionada a prática de lançar o andamento “Atualizar conta (204/situação 429)” quando determinado, por despacho judicial, a tentativa de penhora *on line*;
- f) a demora para cumprimento das determinações judiciais de inclusão/alteração/exclusão do devedor no BNDT;
- g) a inobservância da Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal;
- h) a quantidade de processos pendentes de atualização de cálculos (155) e liquidação (161);
- i) informações extraídas do SAPT1 dando conta da existência de 172 (cento e setenta e dois) processos aguardando o arquivamento definitivo;
- j) a existência, em 16/7/2013, de 74 (setenta e quatro) processos pendentes de entrega de alvará;
- k) a necessidade de dar impulso oficial aos processos que aguardam a expedição de precatórios;
- l) informações extraídas do SAPT1 dando conta da existência de 172 (cento e setenta e dois) processos aguardando o arquivamento definitivo;
- m) o quantitativo de processos aguardando expedição de ofícios (231), notificações (296) e certidões de crédito (52);
- n) o elevado número de avisos de recebimento pendentes de juntada, em sua maioria referentes a notificações iniciais;
- o) o excessivo prazo para a prática dos atos processuais, inclusive, em cartas precatórias e processos com tramitação preferencial;
- p) o elevado prazo médio para cumprimento dos mandados judiciais;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- q) o quantitativo de processos aguardando cumprimento/devolução de mandados judiciais sob a responsabilidade de ofícios de justiça não mais lotados na vara correccionada;
- r) o teor da Recomendação nº 12/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça e o fato de que a não observância dos prazos processuais compromete a celeridade processual e a boa imagem da Justiça do Trabalho, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes **DETERMINAÇÕES**:

24.1. À Secretaria da Vara que:

- a) Efetue as correções dos movimentos processuais que ainda persistam incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1;
- b) Dê atenção especial à correção dos dados estatísticos da Vara no Sistema e-GESTÃO, em vigor desde janeiro do ano em curso;
- c) Implemente o cumprimento das pendências apontadas nesta ATA, notadamente àquelas registradas no item 10 – Quadro de Pendências;
- d) Informe à Corregedoria, no prazo de **30** (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, cujos processos deverão ser levados em conclusão ao magistrado para **imediato** conhecimento e tomada das necessárias providências.
- e) Adote providências para promover a baixa, no sistema SAPT, dos processos cujo registro no BNDT já fora efetuado, observando-se que o lançamento do andamento “309- Determinada a inclusão/exclusão/alteração na CNDT” deve ser anterior ao registro do devedor no BNDT;
- f) Providencie a baixa da pendência de expedição de alvará judicial nos processos ainda não aptos a tal providência, salientando-se que as ações contra municípios que celebraram acordo com esta Justiça Especializada, de disponibilização mensal de quantia fixa para quitação do crédito, devem aguardar o pagamento mediante registro, no sistema SAPT, apenas da localização dos autos, de modo que o andamento “204/cód. 21 – expedir alvará” somente seja lançado quando verificada a existência de numerário suficiente para quitação;
- g) Adote a prática de, quando determinada, por despacho judicial, a tentativa de bloqueio de valores via BACENJUD, lançar o andamento “640-Determinado o bloqueio/penhora *on line*”, devendo a atualização de cálculos ser efetuada em momento imediatamente anterior à pesquisa no convênio, mediante lançamento do registro referente à atualização promovida (961-Conta atualizada), reputando-se desnecessário o registro da rotina “204/cód. 429”;
- h) Cumpra, imediatamente, as determinações judiciais de inclusão/alteração/exclusão dos devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em especial dos **36** (trinta e seis) e **29** (vinte e nove) processos condicionados na Secretaria da unidade, que pendem de inclusão e exclusão, respectivamente, conferindo-lhe o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento, sem olvidar do registro nos autos e no sistema SAPT;
- i) Quando do arquivamento dos documentos (memorandos, mandados, atas de audiências e solicitações em geral), observe a Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal
- j) Em 60 (sessenta) dias, ultime os trabalhos de liquidação de sentenças e atualização de cálculos, evitando, a tempo, acúmulo maior dessa atividade;
- k) Efetue, no prazo de 60 (sessenta) dias, o arquivamento da totalidade de processos pendentes dessa providência, salientando-se que a não efetivação do ato na época própria ocasiona distorções nas taxas de congestionamento tanto da fase de conhecimento quanto da execução, além da inútil ocupação de espaço na Secretaria;
- l) Adote medidas que visem à imediata entrega dos alvarás aos favorecidos, promovendo a sua indispensável notificação, divulgação no site do TRT, afixação nos murais do Fórum e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

informação aos advogados, devendo a Secretaria da unidade fazer uso, dentre outros sistemas, do Programa Social do Governo Federal – PSGJ, disponível no SAPT, a fim de obter o endereço atualizado dos beneficiários;

- m) Providencie, com a indispensável urgência, a expedição dos precatórios nos processos que aguardam essa providência – desde muito tempo –, haja vista o exaurimento do prazo em dia 1º de julho de cada ano, lembrando que a omissão desse ato causará sérios prejuízos aos credores;
- n) Expeça, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, os ofícios, notificações e certidões de crédito em todos os processos pendentes de tal providência, sem prejuízo daqueles que, no decorrer dos trabalhos, obtenham essa mesma condição;
- o) Adote providências no sentido de, no prazo de 60 (sessenta dias), efetuar a juntada dos avisos de recebimento pendentes de juntada aos autos, em especial aqueles referentes a notificações iniciais, a fim de possibilitar a aferição, com precisão, do êxito da entrega das correspondências;
- p) Promova a regular tramitação das cartas precatórias recebidas, evitando-se prazo excessivo para cumprimento das determinações solicitadas pelo juízo deprecante;
- q) Adote providências no sentido de garantir tramitação preferencial nos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente.

24.2. Ao Diretor de Secretaria que:

- a) Monitore, semanalmente, o Sistema, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional;
- b) Atente para a necessidade permanente de exclusão da parte executada do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, uma vez quitado o débito;
- c) Monitore, permanentemente, o prazo para cumprimento dos mandados judiciais, cobrando dos oficiais de justiça o respeito ao prazo inserto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado e advertindo-lhes de que a demora no cumprimento da ordem judicial importa em atrasos injustificáveis na tramitação processual, causando prejuízos incomensuráveis ao credor trabalhista;
- d) Promova a análise, no prazo de 15 (quinze) dias, de todos os processos aguardando cumprimento de mandado sob a responsabilidade dos Oficiais de Justiça Rafael Vieira Sanches Sampaio e Roberta Farias Cyrino, efetuando as correções dos movimentos processuais que, porventura, persistam incorretos e a distribuição, aos oficiais de justiça lotados na unidade, dos mandados judiciais efetivamente pendentes de cumprimento;
- e) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o integral cumprimento dos despachos correcionais levados a efeito nos processos submetidos à apreciação do Corregedor, bem assim, em 60 (sessenta) dias, o cumprimento de todas as determinações alinhadas alhures;
- f) Faça a leitura desta ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;

25. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a) No prazo de 60 (sessenta dias) deverá a Secretaria da Corregedoria extrair relatórios no SAPT1, de forma a verificar se a unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ATA;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- b) Oficiar à Presidência Regional dando-lhe conhecimento e solicitando providências acerca da sugestão apresentada pela Vara, conforme item 21 desta ata;
- c) Oficiar à Diretoria de material e patrimônio sobre a possibilidade de disponibilização de impressora para a vara correccionada;
- d) Prestar esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do saldo negativo apresentado no ano de 2012 em relação à taxa de congestionamento na fase de conhecimento (item 5.1) e execução previdenciária (item 5.3);
- e) publicar esta ata no sítio deste TRT, na *internet*.

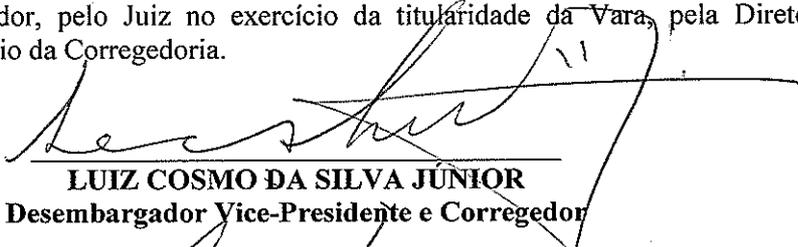
26. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

Finalizando os trabalhos correccionais na Vara do Trabalho de Açailândia, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, cumprimentou os presentes, falou que não costuma proceder à abertura dos trabalhos, deixando para reunir ao final, quando já pode contar com um diagnóstico mais seguro. Disse, a seguir, que a situação da Vara não pode ser considerada excelente, e nem poderia sê-lo, por conta da dinâmica da atividade, mas que apresenta bons resultados, com certeza conseqüência do esforço de todos os servidores, especialmente se se levar em conta a ausência de um juiz titular, ainda que haja sido preservada a permanência de um juiz substituto em tempo integral no correr deste ano. Fez um parêntese para lembrar do ex-Juiz Titular Higino Diomedes Galvão, removido em janeiro deste ano para a 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz, asseverando que “foi e é um bom juiz, comprometido”, cognominando-o, inclusive, de “juiz-trator”, em razão do que agradeceu os bons serviços que prestou na Vara do Trabalho de Açailândia e, hoje, na 1ª Vara de Imperatriz, tem certeza de que o trabalho será da melhor qualidade, por conta do seu compromisso. Agradeceu, também, aos servidores pelo empenho, lembrando que “não tem juiz bom sem um quadro de bons servidores”, ressaltando a importante figura do Diretor de Secretaria, condutor dos trabalhos. Sobre a deficiência do quadro funcional, pediu um pouco mais de paciência. Assegurando que, se for eleito o Presidente do Tribunal, sua visão será mais direcionada à primeira instância; seu compromisso principal será com as Varas do Trabalho, embora já vislumbre muitas dificuldades em recompor as lotações. Voltando à situação da Vara, disse que, tendo em vista o bom resultado já verificado, pouco tinha a dizer, mas considerou necessário um tanto mais de preocupação quanto à taxa de congestionamento na fase de execução, esse, talvez, o principal problema da Vara. Pediu, também, especial atenção ao quantitativo de processos conclusos para despacho, a fim de que a unidade evite acúmulos que, dificilmente, podem ser resolvidos com facilidade mais tarde. Lembrou, a seguir, da promoção do Juiz Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos como Titular da Vara e que esse fato será marco para mais um bom capítulo da história da Vara do Trabalho de Açailândia. Por último, lembrou de sua experiência como primeiro juiz a realizar audiências nesta Vara do Trabalho, cujas recordações ainda alimentam seu ego, não olvidando dos quarenta processos incluídos em pauta, nesse dia, pelo servidor Arnon Milhomem. Por último, disse que sai da unidade muito feliz em vista dos resultados que verificou. Com a palavra, o Juiz Francisco José Monteiro Júnior agradeceu a presença do Desembargador e sua equipe, dizendo que o trabalho feito pela Corregedoria, nos dois últimos anos, é de fundamental importância para que os resultados das unidades, modo geral, sejam melhorados, promovendo a mudança de cultura no pertinente às responsabilidades dos magistrados. Disse, ainda, que essa postura contribuiu, sobremaneira, para que os bons resultados fossem verificados, como os que se verificam agora, decorrentes, com certeza, do compromisso dos servidores que aqui se acham lotados. Disse haver se sentido muito bem acolhido pelos servidores e da sua vontade, se possível, de ser lotado nesta sub-região como Juiz do Trabalho Substituto, advertindo que as palavras do Desembargador, de incentivo, devem sempre ser renovadas, a fim de que se possa prestar um serviço público de qualidade. Ato contínuo, o Desembargador retomou a palavra para dizer que a Corregedoria encontra-se de portas abertas para prestar qualquer auxílio. A Diretoria de Secretaria, Ana Carolina, de sua vez, agradeceu à equipe da correição pelo modo como

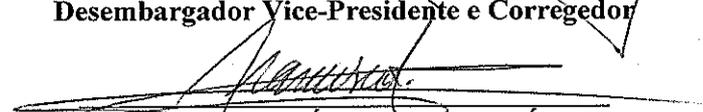


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

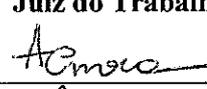
conduziu os trabalhos durante a semana e também aos colegas que integram a unidade. A servidora Lucila disse esperar que as palavras do Corregedor, no sentido de adequar o quadro à realidade da Vara, se concretizem, pois embora hajam feito e façam um bom trabalho, sempre há um limite, não vendo razão de descansarem carregando pedra. Nada mais. Açailândia, aos dezessete de julho de dois mil e treze, eu, Patricia Vasconcelos de Almeida, Patrcia Vasconcelos de Almeida, Analista Judiciário, lavrei esta ATA, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz no exercício da titularidade da Vara, pela Diretora de Secretaria e pelo Secretário da Corregedoria.



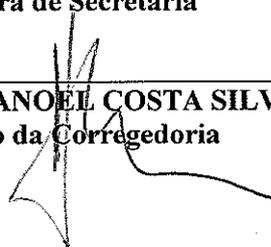
LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor



FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO JÚNIOR
Juiz do Trabalho



ANA CAROLINA CÂMARA OLIVEIRA FERRAZ
Diretora de Secretaria



ANTONIO MANOEL COSTA SILVA
Secretário da Corregedoria